



DECRETO Nº 015 DE 17 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: REGULAMENTA OS VALORES REFERENTES A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 3.626 de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores das diárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede da Administração Pública do Município e destina-se a indenizar o servidor quanto às despesas extraordinárias com deslocamento, estadia e alimentação.

I - Não alcança os valores das diárias de que trata o caput deste artigo o deslocamento realizado por via aérea.

II - Não alcança os valores das diárias de que trata o caput deste artigo os valores de estadia quando ocorrem em outros Estados ou Exterior.

III – Quando não houver necessidade de custeio:

- A da estadia, ou
- B de custeio de alimentação, ou
- C de custeio de deslocamento

serão realizados o pagamento dos valores parciais das diárias, nos termos do Anexo I.

IV- Não serão concedidas diárias quando as despesas de alimentação, estadia e deslocamento forem custeadas por terceiros, seja pessoa jurídica de direito público ou privado.

Art. 2º. A solicitação de diárias deverá ser encaminhada à chefia imediata, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da necessidade, em formulário próprio, conforme Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único – Em sendo autorizada, o pagamento da diária deverá ser realizado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da necessidade.

Art. 3º. Os valores concedidos a título de diárias estão sujeitos a prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua utilização.

I – A prestação de Contas dos valores concedidos a título de diárias serão realizadas através do preenchimento de formulário próprio, conforme o Anexo III deste Decreto, com a comprovação através de documentos tais como:

- a Notas Fiscais referentes às despesas de deslocamento, alimentação, estadia, despesas de estacionamento, e similares;
- b Certificados – com indicação do nome do servidor.
- c Comprovação de presenças em eventos, seminários, congressos, treinamentos ou similares – com indicação do nome do servidor.

II – O Prefeito e o Vice-prefeito apresentarão Prestação de Contas de suas Diárias ao Chefe de Gabinete.



III – Os Secretários(as) apresentarão Prestação de Contas de suas Diárias à Controladoria Geral.

IV – Demais Servidores apresentarão Prestação de Contas de suas Diárias ao Ordenador de Despesas por eles responsável.

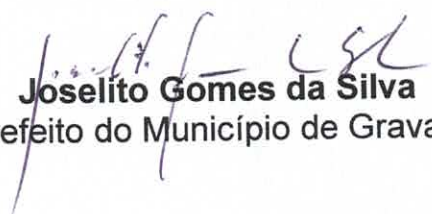
V – Caso não haja a utilização dos valores integrais das diárias, os valores deverão ser devolvidos a Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 dias.

VI – A diretoria Financeira de cada Entidade da Administração Pública Municipal dará aprovação na prestação de contas das diárias.

VII – O servidor público não poderá receber novas diárias até que as eventuais pendências da prestação de contas anterior sejam devidamente aprovadas pela diretoria financeira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 57/2021.

Palácio Joaquim Didier, 17 de março de 2023.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá

DECRETO Nº 015 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

CATEGORIA PROFISSIONAL	RECIFE OU OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MAIS DE 80 KM		OUTRO MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MENOS DE 80 KM		OUTROS ESTADOS	
	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL
PREFEITO E VICE PREFEITO	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00
SECRETÁRIO(A)						
ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
ASSESSOR ESTRATÉGICO						
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00

DECRETO Nº 015 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITANTE: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

MOTIVO DO DESLOCAMENTO: _____

DIÁRIA PARA SUPRIR

- () CUSTEIO COM DESLOCAMENTO
() CUSTEIO COM ESTADIA
() CUSTEIO COM ALIMENTAÇÃO

DATA PREVISTA DO DESLOCAMENTO: ___/___/___ ATÉ
___/___/___

DATA PREVISTA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: ___/___/___

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

**ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DA
DIÁRIA**

**AUTORIZO O PAGAMENTO DA DIÁRIA NOS TERMOS ACIMA
PRESCRITO: NA DATA DE : ___/___/___.**

Assinatura

DECRETO Nº 015 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Por meio do presente formulário, venho apresentar a prestação de conta do valor de R\$

_____.

Recebidos à título de diária em ___/___/_____. Com finalidade de custear:

- Alimentação
 Estadia
 Deslocamento

para: _____

Para tanto segue em anexo os seguintes comprovantes:

- Certificado de participação.
 Atestado de Presença.
 Nota Fiscal de alimentação.
 Nota Fiscal de estadia.
 Nota Fiscal de abastecimento.
 Comprovante de estacionamento.
 Depósito de restituição de valor aos cofres públicos;
 Outras comprovações.

Assinatura do solicitante da diária - Agente prestador de contas.

Aprovo a presente prestação de Contas dando como liquidada as contas ao agente prestador de contas.

em ___/___/_____.

Assinatura da Diretoria Financeira.